



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 20

Senhores Vereadores,

Encaminha-se à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo do Município de Marmeleiro a filiar-se e a contribuir com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, entidade representativa da Instância de Governança Regional da Região Turística Vales do Iguaçu.

A proposta visa inserir o Município de Marmeleiro de forma efetiva no contexto da governança regional do turismo, possibilitando sua integração a políticas públicas estruturadas e alinhadas às diretrizes estaduais e federais para o desenvolvimento do setor.

A filiação à referida entidade permitirá ao Município ampliar sua participação em programas estratégicos, fortalecer o planejamento turístico local e regional, bem como viabilizar o acesso a recursos e iniciativas voltadas à qualificação e à infraestrutura turística.

Diante da relevância da matéria para o desenvolvimento econômico e social do Município, especialmente no que se refere à valorização do turismo como vetor de crescimento, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Marmeleiro, PR, 16 de abril de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 23/2026

Autoriza o Poder Executivo do Município de Marmeleiro a filiar-se e a contribuir com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, entidade representativa da Instância de Governança Regional da Região Turística Vales do Iguaçu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a filiação do Município de Marmeleiro à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.016.559/0001-60, entidade sem fins lucrativos, reconhecida como Instância de Governança Regional da Região Turística Vales do Iguaçu.

Art. 2º A filiação de que trata o art. 1º tem por finalidade:

- I - Fomentar o desenvolvimento e a governança do turismo no âmbito municipal e regional, promovendo a inclusão do Município em programas estratégicos;
- II - Viabilizar a participação do Município no Mapa do Turismo Brasileiro, assegurando o acesso a políticas públicas e a programas de incentivo estaduais e federais;
- III - apoiar projetos voltados ao planejamento, à qualificação e à infraestrutura turística, com vistas à melhoria da atratividade e da competitividade do setor;
- IV - Promover a cooperação com os demais municípios integrantes da Região Turística Vales do Iguaçu, com vistas à integração e ao fortalecimento do turismo regional.

Art. 3º Realizada a filiação, fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de prestação de serviços com a Agência referida no art. 1º, para promoção, coordenação e gestão das ações de regionalização do turismo, conforme Plano de Trabalho vigente.

§ 1º O valor da contribuição mensal será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais reais), com pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente ou em parcela única anual.

§ 2º O valor da contribuição poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, mediante aprovação da Instância de Governança Regional ou da Assembleia Geral da Agência, observando-se, como limite, a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 4º O contrato referido no art. 3º, terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante novo Plano de Trabalho acordado entre as partes.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º A presente Lei fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

I - Lei Estadual nº 15.973, de 10 de dezembro de 2008;

II - Portaria nº 192, de 11 de outubro de 2018, do Ministério do Turismo;

III - Acórdão nº 1.102/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV - Resolução Conjunta SEDEST/PARANÁ nº 18, de 17 de setembro de 2021.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 16 de abril de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2026.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a filiação do Município de Marmeleiro à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, entidade sem fins lucrativos reconhecida como Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu, conforme diretrizes do Ministério do Turismo e da política estadual de regionalização do turismo.

A participação do Município em uma Instância de Governança Regional constitui requisito essencial para sua inserção no Mapa do Turismo Brasileiro, instrumento estratégico que possibilita o acesso a políticas públicas, programas de fomento e recursos destinados ao desenvolvimento do turismo em âmbito nacional.

Além disso, a integração à Agência permitirá o fortalecimento da cooperação intermunicipal, promovendo ações conjuntas de planejamento, promoção e estruturação do turismo regional, o que contribui para o aumento da competitividade do Município no setor.

A contribuição financeira prevista mostra-se compatível com os benefícios institucionais e econômicos advindos da filiação, especialmente no que se refere ao apoio técnico, à captação de recursos e à implementação de projetos estruturantes.

Importante destacar que a presente iniciativa encontra respaldo em normativas estaduais e federais, bem como em entendimentos consolidados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que reconhecem a legitimidade da participação de entes municipais em entidades associativas voltadas ao desenvolvimento regional, desde que demonstrado o interesse público e observados os princípios da administração pública.

Dessa forma, considerando o potencial do turismo como instrumento de desenvolvimento econômico sustentável, geração de emprego e renda, bem como de valorização das potencialidades locais, justifica-se plenamente a aprovação da presente proposição.

Marmeleiro, PR, 16 de abril de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

Assunto: Disponibilidade Orçamentária e Financeira para Pagamentos

Prezados,

Informamos que, conforme levantamento realizado pelos setores competentes, há disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para a realização dos pagamentos previstos até a presente data, em conformidade com a programação estabelecida.

Destacamos que a execução dos pagamentos observará a ordem cronológica de exigibilidade, bem como as normas legais aplicáveis à execução orçamentária e financeira.

Eventuais alterações na disponibilidade serão comunicadas oportunamente.

Segue, em anexo, relatório atualizado de saldo orçamentário.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
16/04/2026 11:33:08
Assinatura digital avançada.
JEFERSON FACIN
CONTADOR



JEFERSON FACIN

080.517.649-78

Proprietário do Certificado:

JEFERSON FACIN

080.517.649-78

16/04/2026 11:32:07

Assinatura digital avançada. CEP 85614-068 - Marmeleiro - Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01



Fone (46) 3525-8100



Whatsapp (46) 9135-0488



www.marmeleiro.pr.gov.br



Instagram • @marmeleiopr

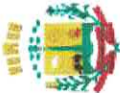


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Abril/2026



Órgão: 11 - Depto de Ind. Comércio, Serv. e Turismo												
Unidade: 1 - Divisão de Ind., Comércio e Serviços												
Ação: 2052 - Manutenção da Unidade de Indústria, Com. e Serviços												
Funcional: 0022.0661.0031												
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado	Saldo para Empenho		Saldo para Reserva		
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior	
517	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
	Total Ação		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Ação: 2070 - Realização de Feiras e Eventos												
Funcional: 0023.0691.0031												
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado	Saldo para Empenho		Saldo para Reserva		
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior	
524	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
	Total Unidade		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
	Total Órgão		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
	Total Geral		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
Resumo por Vínculo												
Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado			Saldo para Empenho		Saldo para Reserva		
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior	
0	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00			80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
Total Vínculos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00			80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00

Região Turística Vales do Iguaçu

Plano de Trabalho 2026 - 2027

DADOS INSTITUCIONAIS

Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA) – IGR – Instância de Governança Regional da Região Turística Vales do Iguaçu

CNPJ: 04.016.559/0001-60

Razão Social: Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná

Data de Abertura: 11/08/2000

Natureza Jurídica: Organização social de direito privado sem fins econômicos

Endereço: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 81, 1º Andar, Sala 02, Centro, 85601-020 - Francisco Beltrão - Paraná

Fone: (46) 99985-7997 - E-mail: diretoria@agenciasudoeste.org.br

Presidente: Rogério Borges Sidral

Qualificação: AGÊNCIA é qualificada e reconhecida enquanto a IGR do PRT – Plano de Regionalização do Turismo do MTUR – Ministério do Turismo e do PRTUR – Paraná Turismo.

Consta em seu Estatuto Social:

Art. 1º. A Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, também denominada de Agência, constituída através de Assembleia Geral em 11 de agosto de 2000, trata-se de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 8º - A Agência tem como objetivo geral: Contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico e social, buscando harmonizar o crescimento econômico com a exploração racional e sustentável dos recursos físicos, humanos e naturais, em sua área de atuação, autonomamente e/ou em parcerias com o setor público, setor privado e terceiro setor

Parágrafo único: Objetivos específicos:

Promover e/ou participar de ações que visem o desenvolvimento cultural, histórico, turístico, artístico e que busquem a sustentabilidade dos processos de desenvolvimento da região Sudoeste do Paraná em geral.

Entre outros;

1. APRESENTAÇÃO

A IGR/AGÊNCIA enquanto a representação institucional e gestora da Região Turística Vales do Iguaçu, apresenta o presente plano que contempla o conjunto de ações/atividades que estão sendo ou que serão realizadas, no período 2026 à 2027, no âmbito dos municípios da Região Turística, visando o fortalecimento do turismo municipal/regional.

Este documento também tem por objetivo ser o instrumento da realização de parceria entre a IGR/Agência e as prefeituras municipais.

A IGR/Agência assume o compromisso da realização das ações/atividades descritas no presente documento e as prefeituras assumem o compromisso de repassar à IGR/Agência a contrapartida financeira pelos serviços prestados.

2. INTRODUÇÃO

A história da Agência se inicia no ano de 1996. Na época, os 42 prefeitos eleitos resolveram buscar na região de Emília-Romana (Itália) informações que poderiam proporcionar um caminho alternativo para a economia local. A escolha foi em função de que na região Italiana o processo produtivo se dava por pequenas cooperativas familiares, semelhante com a região sudoeste do Paraná. Após a visita à Europa, por iniciativa da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) foi implantado o Programa Pacto Nova Itália o qual propôs mudanças no modelo produtivo regional na perspectiva da agregação de valor à matéria-prima agrícola e animal.

Ao ensejo da visita a regiões italianas e a criação do Programa Pacto Nova Itália, as lideranças regionais, lideradas pela AMSOP, em agosto de 2000, se decidiu criação da Agência de Desenvolvimento do Sudoeste do Paraná. Nascia uma instituição inspirada em modelo organizacional italiano de coordenação dos processos de promoção do desenvolvimento regional.

Hoje a Agência sinaliza à sociedade ser um espaço político-social, cujo principal objetivo é o desenvolvimento e a integração do Sudoeste do Paraná. Após anos de experimentação organizacional e agenciamento de diversos projetos, a instituição já tem sua imagem consolidada junto aos parceiros por seu know-how acumulado sobre os processos regionais. É neste contexto que desde o início da implantação do Programa de Regionalização do Turismo (PRT)/MTUR em 2004, a Agência é representante legal da Região Turística Vales do Iguaçu, que até 2023 compreendia a região geográfica Sudoeste do Paraná que totalizava 42 municípios. A partir de 2024, a IGR Vales do Iguaçu contou com a adesão de 05 municípios provenientes da região turística Vales e Colinas (que foi

descontinuada), passando desde então a contar com um total de 47 municípios. A região turística Vales do Iguaçu é uma das 15 IGR's existentes no Estado do Paraná.

Desde então várias ações foram desenvolvidas, principalmente na articulação e mobilização institucional junto aos dirigentes municipais de turismo. Ações de promoção dos municípios junto ao ministério do turismo (mapa brasileiro de turismo, categorização municipal) são conduzidas principalmente aproveitando-se os espaços oportunizados pela política pública estadual de turismo.

Mais detalhadamente pode se afirmar, que são produtos e serviços realizados pela Agência/IGR no turismo: articulação institucional no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo (PRT), assessoria na gestão municipal do turismo, articulação e mobilização de atores regionais na esfera pública, privada e terceiro setor para a escolha de estratégias de desenvolvimento turístico, formatação de roteiros regionais com vistas ao aproveitamento dos diversos segmentos turísticos, realização e/ou participação em eventos de promoção turística, comunicação com o mercado sobre produto turístico regional.

Dentre os principais segmentos turísticos presentes no território estão: turismo rural, turismo de negócios e eventos, ecoturismo e turismo em áreas naturais, turismo de lazer, sol e praia, turismo de pesca, turismo tecnológico-científico, turismo de compras.

3. GOVERNANÇA, PARCERIAS E GESTÃO

No contexto das atribuições da Agência, enquanto a IGR Vales do Iguaçu, realiza e realizará permanentemente, as seguintes ações de Governança, Parcerias e Gestão:

3.1 Governança e parcerias

- a) Realização da intermediação de governança entre o município e as outras esferas do turismo governamental: SETU e Ministério do Turismo;
- b) Intermediação e documentação para inclusão do município no Mapa de Turismo Estadual;
- c) Intermediação e documentação para inclusão do município no Mapa Brasileiro de Turismo;
- d) Realização da articulação, intermediação e celebração de parcerias com organizações públicas, privadas, do terceiro setor e da academia, em ações de fortalecimento do turismo no município e região;
- e) Realização de iniciativas que estruture organizacionalmente os segmentos empresariais – município e região;
- f) Dar continuidade as atividades de capacitação/qualificação do município no processo de inclusão no Mapa do Turismo Brasileiro.

3.2. Gestão da IGR

Ações da IGR como órgão representante dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu:

- a) Realização das atividades de gestão da IGR de conformidade com as suas atribuições previstas em sua qualificação/reconhecimento PRTUR e MTUR;
- b) Realização das atividades de gestão das ações, projetos e atividades constantes do presente plano;
- c) Realização das atividades de articulação com as autoridades do município no âmbito do turismo, diretamente e em eventos da instância regional com outros municípios da região; PRTUR e MTUR;
- d) Realização da gestão administrativa e financeira e das prestações de contas;
- e) Criar e dar gestão da homepage para divulgação de ações do município e da região; dos empreendimentos turísticos; e da Agência e matérias afins;
- f) A IGR/Agência é responsável pela gestão da marca da Região Turística Vales do Iguaçu, que tem por objetivo ser um instrumento de promoção/venda da Região Turística; de eventos e de produtos associados ao turismo.

4. INFRAESTRUTURA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para dar conta das suas atribuições enquanto instância de governança bem como realizar as metas/atividades propostas no presente plano de trabalho, com os recursos oriundos do projeto do turismo regional, a IGR/Agência contrata quadro de pessoal técnico, administrativo e financeiro, bem como esporadicamente contrata assessorias especializadas para demandas específicas.

Ainda a entidade conta com uma estrutura física e os recursos são utilizados para manutenção de equipamentos, veículos, custeio em geral e compra de insumos para a execução das ações.

5. BASE DE CÁLCULO PARA A DEFINIÇÃO DOS VALORES DAS CONTRAPARTIDAS

Para a definição dos valores da contrapartida financeira dos municípios, se adotou a base de cálculo da combinação de dois indicadores/critérios. Um, que refletisse a capacidade de pagamento dos municípios e para tanto, se adotou o indicador PIB. O segundo, um

indicador turístico, para tanto se adotou o sistema de categorização turística do Ministério do Turismo.

Com base e combinação dos dois indicadores e/ou critérios, os municípios foram classificados em três grupos. E, frente uma dada meta de receita se estabeleceu os valores para cada um dos três grupos: Grupo I, R\$ 1.500,00/mês; Grupo II, R\$ 1.100,00/mês. Grupo III: R\$ 700,00/ mês. O exposto acima fica demonstrado na planilha nº 01 abaixo: Relação de municípios pela categorização e PIB.

MUNICIPIO	PIB (MIL R\$)	CRITÉRIO MTUR (A, B, C, D, E)
Ampére	606.179,00	D
Barracão	246.400,00	D
Bela Vista Da Caroba	71.786,00	F
Boa Esperança Do Iguaçu	93.732,00	E
Bom Jesus Do Sul	72.575,00	E
Bom Sucesso Do Sul	205.232,00	E
Candói	850.089,00	D
Capanema	616.518,00	D
Chopinzinho	659.527,00	D
Clevelândia	465.720,00	F
Coronel Domingos Soares	195.888,00	D
Coronel Vivida	686.252,00	D
Cruzeiro Do Iguaçu	114.154,00	D
Dois Vizinhos	1.587.202,00	C
Enéas Marques	220.809,00	F
Flor Da Serra Do Sul	124.644,00	F
Foz do Jordão	184.059,00	E
Francisco Beltrão	3.189,357,00	C
Honório Serpa	214.379,00	F
Itapejara Do Oeste	615.408,00	F
Manfrinópolis	52.597,00	F
Mangueirinha	1.345.996,00	D
Mariópolis	281.102,00	D
Marmeleiro	452.936,00	F
Nova Esperança Do Sudoeste	107.793,00	F
Nova Prata Do Iguaçu	327.912,00	D
Palmas	1.184.094,00	D
Pato Branco	3.836.073,00	B
Pérola d'Oeste	166.415,00	F
Pinhal De São Bento	51.639,00	F
Planalto	326.186,00	D

Porto Barreiro	170.025,00	F
Pranchita	192.437,00	F
Realeza	602.689,00	D
Renascença	255.577,00	F
Reserva do Iguaçu	260.048,00	D
Rio Bonito do Iguaçu	441.542,00	D
Salgado Filho	90.466,00	E
Salto Do Lontra	371.666,00	F
Santa Izabel D' Oeste	321.718,00	F
Santo A. Do Sudoeste	506.395,00	F
São João	739.336,00	F
São Jorge Do Oeste	282.264,00	D
Saudade Do Iguaçu	793.009,00	F
Sulina	93.135,00	D
Verê	293.057,00	C
Vitorino	360.460,00	F

TABELA DE VALORES

MUNICÍPIO	CLASSE: CRITÉRIO MTUR/AGENCIA/PIB	VALOR
Dois Vizinhos	I	R\$ 1.500,00
Francisco Beltrão	I	R\$ 1.500,00
Mangueirinha	I	R\$ 1.500,00
Palmas	I	R\$ 1.500,00
Pato Branco	I	R\$ 1.500,00
Ampére	II	R\$ 1.100,00
Candói	II	R\$ 1.100,00
Capanema	II	R\$ 1.100,00
Chopinzinho	II	R\$ 1.100,00
Clevelândia	II	R\$ 1.100,00
Coronel Vivida	II	R\$ 1.100,00
Itapejara do Oeste	II	R\$ 1.100,00
Mariópolis	II	R\$ 1.100,00
Marmeleiro	II	R\$ 1.100,00
Nova Prata do Iguaçu	II	R\$ 1.100,00
Planalto	II	R\$ 1.100,00
Realeza	II	R\$ 1.100,00
Renascença	II	R\$ 1.100,00
Rio Bonito do Iguaçu	II	R\$ 1.100,00
Salto do Lontra	II	R\$ 1.100,00
Santa Izabel do Oeste	II	R\$ 1.100,00

Santo Antônio do Sudoeste	II	R\$ 1.100,00
São João	II	R\$ 1.100,00
São Jorge do Oeste	II	R\$ 1.100,00
Saudades do Iguaçu	II	R\$ 1.100,00
Verê	II	R\$ 1.100,00
Vitorino	II	R\$ 1.100,00
Barracão	III	R\$ 700,00
Bela Vista da Caroba	III	R\$ 700,00
Boa Esperança do Iguaçu	III	R\$ 700,00
Bom Jesus do Sul	III	R\$ 700,00
Bom Sucesso do Sul	III	R\$ 700,00
Coronel Domingos Soares	III	R\$ 700,00
Cruzeiro do Iguaçu	III	R\$ 700,00
Enéas Marques	III	R\$ 700,00
Foz do Jordão	III	R\$ 700,00
Flor da Serra do Sul	III	R\$ 700,00
Honório Serpa	III	R\$ 700,00
Manfrinópolis	III	R\$ 700,00
Nova Esperança do Sudoeste	III	R\$ 700,00
Pérola D'Oeste	III	R\$ 700,00
Pinhal de São Bento	III	R\$ 700,00
Pranchita	III	R\$ 700,00
Porto Barreiro	III	R\$ 700,00
Reserva do Iguaçu	III	R\$ 700,00
Salgado Filho	III	R\$ 700,00
Sulina	III	R\$ 700,00

Fonte: Paraná Produtivo - PIB (2021); Ministério do turismo/mapa brasileiro do turismo 2019/categorização.

6. PLANO DE ATIVIDADES DA IGR PARA COM OS MUNICÍPIOS

A partir da validação em reunião da Governança Regional, apresentamos abaixo o plano de atividades da IGR Vales do Iguaçu para o período de 2026-2027, sendo que os mesmos poderão sofrer alterações desde que aprovados em reunião ordinária da Governança Regional.

ATIVIDADES GERAIS (2026 / 2027)

[illegible]

[illegible]

[illegible]

TURISMO NA ESCOLA (2026 / 2027)

Objetivo: Promover o turismo regional através de ações locais, com alunos do ensino fundamental dos municípios

[illegible]

APOIO PARA PRODUÇÃO DE LEVANTAMENTO TURÍSTICOS (2026 / 2027)

Objetivo: Em conjunto com os interlocutores municipais, realizar um levantamento detalhado dos atrativos turísticos, equipamentos, infraestrutura e serviços oferecidos pelo município. Após o levantamento, sistematizar as informações coletadas e gerar um documento com todos os dados. Para 2027, os dados serão atualizados com base no conteúdo coletado em 2026, atualizando novos municípios ser for o caso. O cronograma será similar, podendo ser atualizado ao longo do período.

[illegible]

CONFEÇÃO DE MAPAS SEGMENTADOS – ALGUNS DIGITAIS E ALGUNS IMPRESSOS (2026 / 2027)

Objetivo: Desenvolvimento de artes de mapas ilustrativos segmentados para ampliar a divulgação da região turística entre a população regional e turistas de outras regiões do Brasil. No ano de 2027, os mapas serão atualizados, seguindo o mesmo cronograma estabelecido para 2026.

AÇÃO	DETALHAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Desenvolvimento gráfico de mapa	- Desenvolvimento de arte gráfica do mapa e pesquisa de atrativos com interlocutores municipais - Conferência e correções	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Divulgação	- Divulgação através de uma pequena quantidade de mapas impressos - Disponibilidade de mapas digitais - Divulgação através do site e redes sociais da região turística - Divulgação em feiras e eventos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Lançamento de mapa	Rota Religiosa			X									
Lançamento de mapa	Rota da Ecoaventura (trilhas e cachoeiras)				X								
Lançamento de mapa	Rota das Águas (praias, balneários, resorts, etc)					X							
Lançamento de mapa	Guia de Hotéis e Restaurantes						X						
Lançamento de mapa	Rota Gastronômica (queijos, embutidos, etc)							X					
Lançamento de mapa	Rota das Bebidas Artesanais (vinho, chopp, cachaças, etc)								X				
Lançamento de mapa	Rotas do Cicloturismo									X			

REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS EM PROPRIEDADES TURÍSTICAS (2026 / 2027)

Objetivo: Realizar uma coleta de dados presencial (diagnóstico) para identificar as principais características e necessidades das propriedades turísticas, a fim de elaborar um relatório com orientações estratégicas para melhorias, oportunidades de desenvolvimento e qualificação no atendimento aos turistas.

AÇÃO	DETALHAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Levantamento de demanda	- Interação com os interlocutores municipais para entender a necessidade do município - Criação de mapa de prioridades, identificando 02 empreendimentos por município para primeira etapa do projeto	X	X	X	X	X	X						
Visita in-loco	Realização de visita a propriedade turística para realização do diagnóstico		X	X	X	X	X	X	X				
Apresentação de relatório de oportunidades	Apresentação de relatório com detalhes do diagnóstico, orientações estratégicas para melhorias e oportunidades de desenvolvimento para melhorar a experiência do turista							X	X	X	X	X	X

DESENVOLVIMENTO DO SELO TURÍSTICO VALES DO IGUAÇU (2026 / 2027)

Objetivo: Organizar e qualificar os empreendimentos turísticos e municípios da região de acordo com critérios (a definir) para que os mesmos possam promover a região turística a partir do uso de um selo turístico regional.

[illegible]

ORGANIZAR (OPERAR) ROTEIROS TURÍSTICOS MUNICIPAIS (2026 / 2027)

Objetivo: Organizar e roteirizar os empreendimentos e pontos turísticos dos municípios para disponibilizar os roteiros em canais de vendas (para agentes de turismo regionais, estaduais e nacionais).

[illegible]

[illegible]

PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS NA REGIÃO (2026 / 2027)

Objetivo: Promover eventos da região turística Vales do Iguaçu, de forma itinerante. Os eventos devem contar com mostra turística dos municípios integrantes da região turística, rodada de negócios, palestras, workshops e outras atrações que sejam relevantes para o desenvolvimento do turismo regional. Devem ser realizados no mínimo 02 eventos por ano.

AÇÃO	DETALHAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Planejamento	- Reunião para definição de critérios para escolha de locais - Definição de datas específicas para realização - Definição da programação, parceiros, palestrantes e demais detalhes - Definir meta de participações de público e de municípios - Definir plano de marketing para busca de patrocinadores		X										
Organização	Preparar e organizar detalhes dos eventos, como convites, materiais gráficos e publicitários, divulgação, confirmações com palestrantes, elaboração de protocolos, organização de espaços, organização de som, telão e outros detalhes técnicos		X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Realização do evento	Realizar os eventos					X					X		

PROMOVER CURSOS DE FORMAÇÃO VOLTADOS PARA O TURISMO (2026)

Objetivo: Promover cursos de capacitação para formação de empreendedores e profissionais ligados ao turismo regional. Validar público-alvo e estabelecer metas para fechamento de turmas. Buscar parcerias com instituições regionais e estaduais para atingir a meta.

AÇÃO	DETALHAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Curso de Guia de Turismo	Parceria com SENAC		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Curso de Receptivo Turístico	Avaliar parcerias						X						
Curso de Atendimento para Restaurantes	Avaliar parcerias							X					

REALIZAR VIAGENS TÉCNICAS (2026)

Objetivo: Realizar viagens técnicas para regiões turísticas que apresentem aspectos similares aos encontrados na região Vales do Iguaçu, para buscar conhecimentos e experiências de sucesso dessas iniciativas.

AÇÃO	DETALHAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Treze Tilias – SC	Tirol Brasileiro				X								
Serra da Canastra – MG	Experiências do Turismo Rural e produtos premiados									X			

* As despesas decorrentes dessas viagens técnicas ficarão a cargo dos respectivos participantes, sendo que a IGR será apenas a facilitadora e organizadora do itinerário da viagem técnica. Somente serão realizadas as viagens técnicas caso haja mais de 25 interessados por viagem.

PARTICIPAR DE FEIRAS E EVENTOS REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS (2026)

Objetivo: Divulgar a região turística através da participação em feiras setoriais ou multisetoriais em todo o território nacional, apresentando materiais publicitários, vídeos, produtos para degustação e promovendo relacionamento com agentes de turismo e turistas em geral.

AÇÃO	DETALHAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Estandes compartilhados com SETU	Expo Turismo Paraná – Curitiba – PR					X							
Estandes compartilhados com SETU	Fórum Paranaense de Turismo Religioso				X								
Estandes compartilhados com SETU	FIT Cataratas – Foz do Iguaçu – PR						X						
Estandes cedidos por municípios da região turística Vales do Iguaçu	Eventuais / Esporádicos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

* Eventos de 2027, ainda não definidos no calendário.